



EDITAL Nº 29/2023

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA
INTERNACIONAL DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR – UCSAL

A REITORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - UCSAL, no uso de suas atribuições, constantes no artigo 15 do Estatuto da UCSAL, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de alunos de graduação, para o programa de intercâmbio de estudantes, edição 2024.1.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da Universidade Católica do Salvador tem por objetivo incrementar a qualidade da formação dos estudantes de graduação ao promover o intercâmbio de estudantes com Universidades Internacionais em convênio com a UCSAL. Deste modo, ao fomentar as estratégias de internacionalização das instituições de ensino superior (IES) envolvidas, o programa auxilia no processo de criação de redes de produção e difusão de conhecimento, estabelecendo as seguintes normas e procedimentos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Estarão aptos a participarem do processo seletivo para o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional os alunos de graduação da Universidade Católica do Salvador-UCSAL, que respeitem os pré-requisitos estabelecidos pelo presente edital e cumpram as etapas e procedimentos conforme detalhamento do quadro a seguir:

PERÍODO	De 15/08/2023 a 15/09/2022.
REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Todas as inscrições deverão ser realizadas através do e-mail: ari@ucsal.br de acordo com o solicitado neste edital, com o assunto: INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL DA UCSAL 24.2
ATENDIMENTO PRESENCIAL	Coordenação de Mobilidade Acadêmica – Prédio da Pós Graduação – Bloco C. Atendimento sob agendamento prévio através do e-mail: ari@ucsal.br
DOCUMENTOS	I. Formulário de Inscrição UCSAL (Anexo 01);
	II. Cópia dos documentos comprobatórios solicitados no (Anexo 02 – BAREMA);
	III. Histórico Acadêmico atualizado e contendo média geral obtida no curso até o momento da inscrição, solicitado na Secretaria Geral de Cursos;
	IV. Cópia do Currículo Lattes Atualizado



	V. Uma Carta que apresente as motivações do candidato em participar deste processo e passar um semestre acadêmico em uma instituição parceira no exterior - mínimo de 50 linhas.
	VI. Autorização para o uso de imagem para fins de divulgação institucional (Anexo 04).
PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UCSAL cursando entre o terceiro (no ato da inscrição) e o penúltimo semestre (no momento em que se dará a viagem).
	II. Ter bom desempenho acadêmico, e não obter nenhum tipo de sanção administrativa, disciplinar ou advertência na UCSAL.
	III. Ter média geral igual ou superior a 7,0.
	IV. Ter domínio do idioma do local de destino (com certificação)
	V. Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos.

2.2. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou trocas de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados.

2.3. As informações prestadas neste Edital e durante a vigência do mesmo serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à UCSAL o direito de excluí-lo da seleção ou do Programa se a documentação ou as informações forem apresentadas com dados parciais, incorretos, inconsistentes ou ilegíveis em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem tais informações ou documentos inverídicos.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. Todos os candidatos inscritos serão classificados consoante o melhor desempenho acadêmico, avaliado através da relação de maior média geral (histórico) e melhor pontuação obtida no Barema (ver Anexo 02), distribuídos na relação Universidade/Vagas aludida no item 4 deste Edital.

3.2. O não atendimento às exigências deste Edital ou das solicitações feitas após a seleção para a realização dos trâmites necessários para o lançamento da candidatura na Instituição parceira e para a viabilização do visto, acarretará no desligamento automático do candidato.

3.3. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que tenha comprovação de Iniciação Científica (Programa de Bolsas de IC da UCSAL) e caso ainda persista o empate, será considerado o número de produções de artigos científicos.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

3.4. O conhecimento do idioma no qual serão ministradas as aulas na instituição estrangeira escolhida e a respectiva certificação para a comprovação da proficiência de acordo com o país de destino são exigências fundamentais para participação no programa de mobilidade sobre o qual versa este Edital. Abaixo, estão elencados quais encaminhamentos deverão ser adotados para comprovação da proficiência nos idiomas das instituições parceiras objetos deste edital:

3.4.1. Para a comprovação do Espanhol, a referência é o Instituto Cervantes, DELE. Informações disponíveis em: https://salvador.cervantes.es/br/exames_espanhol/info_exames_espanhol.htm.

3.4.2. Para a comprovação do inglês, o candidato deverá comprovar a proficiência de idioma através de certificação emitida por um professor de idiomas profissional, com os dados do profissional, assinada e carimbada e/ou certificações solicitadas e aceitas pela IES pretendida.

3.5. Considerando que a lista de classificação Universidade/Vagas, será apresentada em ordem crescente (do primeiro colocado ao último), a desistência de um candidato selecionado incorre em nomeação do seguinte da lista.

3.6. O aluno selecionado deverá apresentar de acordo com as instruções solicitadas, **até três dias úteis após a divulgação do resultado no site da UCSAL, <https://ucsal.br/>, o restante da documentação exigida e a confirmação de que realizará o intercâmbio.** O candidato aprovado que não atender às solicitações da Assessoria de Relações Internacionais no prazo determinado, perderá a vaga.

4. DA UNIVERSIDADE E NÚMERO DISPONÍVEL DE VAGAS PARA O INTERCÂMBIO

4.1. As vagas disponibilizadas à UCSAL pelas Universidades internacionais parceiras estão distribuídas consoante o indicado na lista abaixo, com início/término das aulas previstas, respectivamente, para agosto de 2023 a dezembro de 2023.

UNIVERSIDADES	CURSOS	VAGAS
Universidade do Porto	Direito	2
	Ciências Biológicas	2
	Ciências da Comunicação	2
	Letras	2
	Nutrição	2
	Engenharia Civil	2
	Engenharia Mecânica	2
Instituto Técnico de Lisboa (Portugal)*	Arquitetura	2



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

	Engenharia Civil	2
	Engenharia Química	2
	Engenharia Mecânica	2
	Ciência da Computação e Engenharia	2
Universidade de Burgos (Espanha)	Direito	2
Universidade de Salamanca (Espanha)	Direito	2
	Psicologia	2
Universidade de Córdoba (Argentina)	Arquitetura	2
	Pedagogia	2
	Direito	2
	Nutrição	2
	Engenharia Civil	2
	Engenharia Mecânica	2
	Teologia	2
Instituto Politécnico de Santarém	Educação	2
	Nutrição	2
	Informática	2
	Gestão	2
	Educação Física	2
Instituto Politécnico de Bragança	Comunicação e Jornalismo	2
	Enfermagem	2
	Engenharia Civil	2
	Engenharia Mecânica	2
	Engenharia Química	2
	Fisioterapia	2
	Música	2
	Pedagogia	2
Informática	2	
Universidad de QuintanaRoo (México)	Direito	2

*A maior parte das disciplinas são ministradas em inglês

4.2. Se, por algum motivo, a candidatura não for aceita ou for anulada pela instituição de destino, ou por motivos de força maior, como pandemias, por exemplo, ou alguma razão imposta pela universidade parceira, o aluno poderá inscrever-se em editais futuros de mobilidade



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

internacional da UCSAL, de acordo com as exigências do Edital vigente no momento da nova candidatura e sem as penalidades previstas aos alunos desistentes, não podendo a UCSAL ser responsabilizada, em hipótese alguma, sob a alegação de frustração de expectativa criada pelo aluno candidato.

4.3. Toda a comunicação deverá ser feita institucionalmente. Assim, é vedado o contato do aluno com a universidade de destino, para tratar de seu processo de candidatura, a não ser sob demanda da mesma e com autorização expressa da Coordenação de Mobilidade Acadêmica, sob pena de exclusão do candidato do Programa de Mobilidade Internacional da UCSAL.

5. DOS BENEFÍCIOS

5.1. Os alunos selecionados serão isentos de mensalidades na universidade parceira, conforme Acordo de Cooperação assinado entre a UCSAL e as Instituições estrangeiras.

5.2. A UCSAL não fornece nenhum tipo de auxílio financeiro, bolsa de estudos, etc.

6. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES ASSUMIDOS PELO ALUNO

6.1. Atender às mesmas exigências ou requisitos que o restante dos estudantes da Faculdade de destino quanto à regularização, promoção e aprovação nas matérias, disciplinas ou atividades selecionadas.

6.2. Realizar na Universidade de destino um plano de estudos com carga horária e dedicação similar a que teria na UCSAL (ver Anexo 03), com orientação da Coordenação de Curso da UCSAL e da Coordenação de Mobilidade Acadêmica.

6.3. Cumprir o plano de estudos acordado, em sua versão original ou com as modificações posteriores que forem introduzidas na Universidade de destino, com a aprovação das respectivas coordenações de curso e a ciência da Coordenação de Mobilidade Acadêmica.

6.4. Completar as atividades exigidas pelo programa de estudos do curso de graduação que serão cursadas na Universidade de destino, frequentar as aulas regularmente, participar de todas as atividades de continuação, controle, avaliação e administrativas estabelecidas pela Universidade parceira.

6.5. Arcar com as respectivas responsabilidades exclusivas e eventuais despesas com a mobilidade acadêmica internacional tais como: taxas, matrículas, obtenção de passaporte na Polícia Federal, trâmites e visto nas representações consulares (incluindo traduções de documentos, se necessário), etc.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

- 6.6.** Os alunos selecionados deverão apresentar apólice de seguro saúde internacional completo que cubra inclusive, acidentes, repatriação, traslado de corpo e as ocorrências no decorrer do período de permanência, bem como de seguro de vida, para cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira, salvo quando solicitados seguros específicos pela IES pretendida ou pelo consulado correspondente.
- 6.7.** Apresentar o seguro de saúde contratado juntamente com o passaporte e visto, bem como as passagens de ida e volta compradas à Coordenação de Mobilidade Acadêmica. O aluno não poderá viajar através do programa de mobilidade acadêmica da UCSAL sem a apresentação validada de todos os itens supracitados.
- 6.8.** Assumir pessoalmente a responsabilidade por danos e/ou prejuízos não cobertos pelo seguro contratado durante sua participação no programa.
- 6.9.** Informar a respectivos órgãos de assessoramento aos alunos estrangeiros da UCSAL e da Universidade de destino os antecedentes de saúde que necessitem de atenção especial em qualquer contingência: intervenções cirúrgicas, alergias, tratamento em andamento, medicação continuada, vacinas, atestado psicológico e demais informações que considere pertinentes ou que possam impactar de forma negativa no seu período de intercâmbio.
- 6.10.** Responsabilizar-se pelos custos para sua participação no Programa e dos materiais de estudo, insumos e cota de serviços, transporte, alojamento, alimentação, seguro saúde, acidentes, repatriação e demais gastos adicionais pessoais ou atividades não previstas neste programa, (algumas universidades cobram taxas por disciplinas escolhidas ou taxas de serviços, estas taxas, caso existam, são também de responsabilidade do aluno).
- 6.11.** Cumprir e respeitar as normas, leis e estatutos vigentes no País de destino e na Universidade eleita.
- 6.12.** Estar regularmente matriculado na UCSAL durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa.
- 6.13.** Os candidatos selecionados, até o número total de vagas, deverão apresentar até três dias úteis após a divulgação dos selecionados no site da UCSAL, os seguintes documentos: Cópia e original do RG e CPF, passaporte, caso já o possua e matrícula do semestre corrente.
- 6.14.** O aluno selecionado se compromete a enviar relatórios ou vídeos com relatos de viagem mensalmente com fotos para a Coordenação de Mobilidade Acadêmica e registro no *site* da UCSAL e suas redes sociais, bem como para possível divulgação da Coordenação de Mobilidade Acadêmica e da UCSAL. Deverá também ao final da mobilidade, apresentar um relatório escrito sobre a experiência conforme solicitação da Coordenação de Mobilidade Acadêmica.

PA



6.15. A Universidade se reserva o direito de encerrar a participação no Programa, a qualquer tempo, de bolsistas que descumprirem as condições estabelecidas no presente Edital, bem como por ocorrência de abandono do curso, trancamento de matrícula, não informação formal de doença pré-existente ou qualquer outro fato que leve a excluir o participante dos requisitos estabelecidos pelo programa.

6.16. Caso a documentação e solicitações não sejam apresentadas dentro dos prazos estabelecidos neste Edital ou após a seleção, feitos por e-mail pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica, o aluno selecionado perderá a bolsa (será automaticamente cancelada), não podendo ser transferida para o ano/período subsequente.

6.17. O aluno poderá prolongar sua mobilidade acadêmica por apenas mais um semestre acadêmico, se e somente se, obtiver aprovação em todas as disciplinas cursadas na universidade parceira, não obtiver nenhum tipo de sanção administrativa, disciplinar ou advertência na universidade ou país de destino, mantiver a comunicação constante com a Coordenação de Mobilidade Acadêmica da UCSAL e apresentar toda a documentação solicitada pela UCSAL e pela instituição parceira após o aceite para prolongamento na UCSAL e na Universidade de destino.

7. DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA UCSAL

7.1. Acompanhar o aluno institucionalmente durante o período de trâmites institucionais entre o aluno e a instituição parceira, durante o período de estudos do estudante na instituição parceira até o seu retorno.

7.2. Prestar esclarecimentos através dos canais de comunicação da Coordenação de Mobilidade Acadêmica.

8. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

8.1. Para fins de manutenção da matrícula (vínculo acadêmico) com a UCSAL, após atestar sua ida através de e-mail junto a Coordenação de Mobilidade Acadêmica, e durante todo o período de realização do Programa, o candidato selecionado deverá realizar sua matrícula como estudante de mobilidade acadêmica internacional no Portal do Aluno, onde abrirá um requerimento de "Saída para Intercâmbio" somente quando o prazo para as matrículas do semestre em que fará a mobilidade estiver aberto. Quando do seu retorno, deverá informar formalmente através de e-mail à Assessoria de Relações Internacionais-ARI quando retornará e solicitar a abertura da sua matrícula na UCSAL.

B



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão avaliados e encaminhados à Coordenação de Mobilidade Acadêmica, que os encaminhará para a deliberação da Reitoria.

9.2. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UCSAL, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 15 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Roberta Carolina Lima Gontijo de Lacerda

Reitora



ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Curso: _____ Matrícula: _____ Semestre: _____

Ano de formatura: _____ Passaporte nº: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão expedidor: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Local de nascimento: _____

Endereço (completo com CEP): _____

E-mail _____ institucional: _____

Telefones de Contato Fixo: () _____ Celular: () _____

Nome do Pai ou Responsável: _____

Telefone de Contato Fixo: () _____ E-mail: _____

Nome da Mãe ou Responsável: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Aluno bolsista: () Sim () Não Qual a modalidade? _____ Agência de fomento: _____

II. DADOS ACADÊMICOS

Universidade de destino: _____

Certificação de proficiência do idioma: _____ Nível: _____

Expedido por: _____

III. PERMISSÕES

Certificado de vacinação da ANVISA: _____

Observação: A respeito de tratamentos, acompanhamentos ou problemas de saúde frequentes que possam impactar de forma negativa durante seu intercâmbio



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

Todos os itens deverão ser preenchidos de forma legível e em caso de alterações dos dados informar ao setor da Assessoria de Relações Internacionais.

Declaro a veracidade de todas as informações preenchidas neste formulário

Salvador, <data> de <mês> de <ano>

<Nome completo>

ANEXO 2 – BAREMA

Nome Completo do candidato: _____

Curso: _____ Matrícula: _____ Semestre: _____

Universidade Destino: _____ País: _____

BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS (Anexar os respectivos comprovantes): Cabeçalho preenchido pelo candidato e barema conferido pela Comissão de Seleção, composta pela Assessora de Relações Internacionais e por um professor representando cada curso referente aos alunos selecionados. Pontuação máxima 10 pontos:

BAREMA

Produção Científica, Tecnológica e Artística	Produção por Unidade	Quantidade Máxima	Valor Máximo	Pontuação do (a) Aluno (a)
1. Iniciação Científica na UCSAL (Por ano - comprovar com a inscrição e relatório do CNPQ)	1,5	2	3,0	
2. Artigo publicado em periódicos indexados. (UCSAL, comprovar com o artigo e referências) ou capítulo de livros publicados.	1,25	2	2,5	
3. Apresentação de trabalhos científicos (oral ou pôster) em eventos diversos durante o período da graduação e como aluno da UCSal (comprovar com certificação).	1,0	2	2,0	



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

4.	Participação em eventos (nacionais e/ou internacionais) como aluno da UCSal e comprovada com certificação.	0,25	2	0,5	
5.	Participação em Núcleos de Estudos ou Grupos Pesquisa certificados pela UCSAL.	1,0	1	1,0	
6.	Participação em atividades de voluntariado pela UCSal e como alunos do seu curso. (comprovar com certificação)	1,0	1	1,0	
7.	TOTAL DE PONTOS			10,0	

SOMA DOS PONTOS OBTIDOS

(preenchido pela comissão de seleção)

I. Média Geral (MG/Curso)	II. Pontos Obtidos no BAREMA	Média = (I+II)/2

ANEXO 3 - MODELO DE PLANO DE ESTUDOS

Nome Completo do candidato: _____

Curso: _____ Matrícula: _____ Semestre: _____

E-mail: _____

Universidade Destino: _____ País: _____

Período da Viagem: Partida _____ de _____ de 202_ Retorno _____ de _____ de 202_

Telefones de Contato Fixo: () _____ Celular: () _____

Ano/Semestre da Mobilidade Acad. Internacional		Semestre de Retorno	
Disciplinas na Universidade Parceira		Disciplina na UCSAL	
Carga Horária	Nome da Disciplina	Nome da Disciplina	ECTS - créditos

* A eventual necessidade de tradução dos programas/ementas das disciplinas é de responsabilidade do aluno.



Coordenação do Curso

<Nome>

Aluno Candidato

<Nome>

ANEXO 4 - AUTORIZAÇÃO AO USO DE IMAGEM

Eu _____, Matrícula nº. _____,
portador do RG número _____, Órgão expedidor _____,
inscrito no CPF sob o número _____, residente e domiciliado

_____, número _____, bairro _____, CEP
_____, na cidade de _____, estado da(e)
_____.

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz para ser utilizada como instrumento de divulgação de Projetos da Universidade Católica do Salvador - UCSAL. A presente **autorização é concedida a título gratuito**, abrangendo o conteúdo da mensagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) homepage; (II) cartazes; (III) mídias; divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade DECLARO que autorizo o uso acima descrito de minha imagem e voz para os fins citados.

Salvador (BA), ____ de _____ de ____.

Assinatura